

27 BATALHAO LOGISTICO

Estudo Técnico Preliminar 180/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64138.005919/2026-64

2. Informações Básicas

Aquisição de Material de Consumo - Inseticida **específico contra Percevejos de cama**, visando atender às necessidades do 27º Batalhão Logístico, sediado em Curitiba-PR.

3. Fundamento Normativo

De antemão, convém alentar ao escopo deste expediente recorrendo à definição de Estudo Técnico Preliminar - ETP, consoante o Art. 6º, Inciso XX, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, abaixo, in verbis:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Por sua vez, corroborando com a preliminar acima exposta, destaca-se a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração do ETP no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, preconizando o alinhamento do planejamento da contratação com o Plano de Contratações Anual (PCA) e com as leis orçamentárias.

Ademais, no contexto do presente Processo nº 64138.005672/2026-86, o presente enfoque tem por objetivo final demonstrar a viabilidade técnica e econômica da aquisição de material de consumo destinado ao controle e combate de pragas, especialmente percevejo de cama, para atender às necessidades do 27º Batalhão Logístico, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, nas etapas sucessivas, nos termos da Nova Lei de Licitações e Contratos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Larissa Müller Schneider

5. Descrição da necessidade

5.1. Consiste na aquisição de material de consumo destinado ao controle e combate de pragas, especialmente percevejo de cama, para atender às necessidades do 27º Batalhão Logístico, em Curitiba-PR, contemplando produtos adequados para aplicação em ambientes internos, com comprovada eficácia e em conformidade com a legislação sanitária vigente.

5.2. Os materiais adquiridos serão destinados aos alojamentos e demais instalações da Organização Militar que apresentem necessidade de controle e eliminação da infestação de percevejos de cama, conforme demanda da Administração.

5.3. As condições gerais de fornecimento compreendem:

Fornecimento dos Materiais: Por conta exclusiva da contratada, incluindo todos os custos de transporte, embalagem e demais despesas necessárias à entrega;

Qualidade dos Produtos: Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, dentro do prazo de validade, possuir registro nos órgãos competentes, quando exigido, e atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;

Prazo de Entrega: Até 30 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho (NE).

5.4. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar produtos eficazes para o controle e combate de percevejos de cama, visando preservar as condições de higiene, salubridade e bem-estar dos militares, bem como prevenir a proliferação da praga nas instalações do 27º Batalhão Logístico.

5.5. Por se tratar de aquisição de material de consumo com entrega única e resultado imediato, a contratação enquadra-se como aquisição de bens de consumo, classificada no Elemento de Despesa 33.90.30 – Material de Consumo, nos termos da legislação federal e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022.

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

Será necessário a aquisição do material específico contra percevejos.

As especificações detalhadas do produto estão descritas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	Inseticida, em Pó, ESPECIFICO CONTRA PERCEVEJOS DE CAMA , Uso Doméstico, Envelope/Sachê - 25g; baixo impacto ao meio ambiente e baixa toxicidade.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração, buscando referências de preços e especificações técnicas para a prestação de serviços de instalação de aparelhos de ar-condicionado.

Inicialmente, buscou-se identificar processos licitatórios anteriores ou atas de registro de preços vigentes para o objeto em tela. Todavia, verificou-se a inexistência de contratação própria recente nesta Unidade Gestora (UG), bem como a inviabilidade de adesão (carona) a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, considerando o baixo quantitativo e a natureza pontual do serviço no âmbito local.

Diante da especificidade da demanda e da necessidade de atendimento pontual às dependências da Farmácia desta Organização Militar, procedeu-se à realização de pesquisa de preços no mercado local/regional, em observância às diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Tal consulta foi formalizada por meio do envio de solicitações de cotação a fornecedores especializados no ramo de climatização e refrigeração, bem como pela busca em painéis de preços e cotações diretas.

Como resultado, logrou-se êxito na obtenção de orçamentos válidos que refletem a realidade atual do mercado, os quais subsidiam o preço estimado da presente contratação e garantem a justa competição e a economicidade do processo de dispensa eletrônica.

Assim, foi elaborado Planilha Comparativa de Preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED	QTD	Orçamento 1	Orçamento 2	Orçamento 3	Valor Médio Unit	Valor Estimativo
1	Inseticida, em Pó, ESPECIFICO CONTRA PERCEVEJOS DE CAMA , Uso Doméstico, Envelope /Sachê - 25g; baixo impacto ao meio ambiente e baixa toxicidade.	GRAMA	147	R\$ 25,30	R\$ 25,90	R\$ 35,00	R\$ 28,73	R\$ 4.223,31

8. Descrição da solução como um todo

8.1. A solução como um todo trata-se da aquisição de material de consumo destinado ao controle e combate de pragas, especialmente percevejo de cama, para atender às necessidades do 27º Batalhão Logístico.

8.2. A contratação dar-se-á por meio de processo de contratação direta, na modalidade Dispensa de Licitação em razão do valor, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. Nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho de Despesa, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor do objeto contratado, aplicando-se, no que couber, as cláusulas e diretrizes do art. 92 da referida Lei.

8.4. Em observância ao art. 4º da Lei nº 14.133/2021 c/c o Decreto Federal nº 8.538/2015, na fase de lances/cotação da Dispensa Eletrônica, será concedido o tratamento favorecido e diferenciado, preferencialmente, às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

8.5. Por fim, a solução proposta atende de forma satisfatória à demanda da Administração Militar, proporcionando os meios necessários para o controle e combate à infestação de percevejos de cama, contribuindo para a manutenção das condições de higiene, salubridade e bem-estar dos militares e demais usuários das instalações do 27º Batalhão Logístico.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

9.1. O objeto da contratação consiste na aquisição de material de consumo destinado ao controle e combate de pragas, especialmente percevejo de cama, para atender às necessidades do 27º Batalhão Logístico.

9.2. A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar produtos eficazes para eliminação e prevenção de infestações, garantindo condições adequadas de higiene, salubridade e bem-estar aos militares e demais usuários das instalações da Organização Militar.

9.3. Ademais, considerando a natureza dos materiais e a necessidade de padronização dos produtos a serem utilizados, não se vislumbra vantagem no parcelamento da solução, uma vez que a aquisição em um único processo favorece a economicidade, simplifica a gestão contratual e assegura a uniformidade dos materiais fornecidos.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução não será parcelada, sendo técnica e economicamente inviável e não representando ganho de economia de escala.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 4.223,31** (Valor médio estimativo entre os valores da mesma pesquisa de preços), obtido através de pesquisa direta junto a fornecedores especializados do ramo, entretanto este valor pode ser diferente, caso outro fornecedor apresente um valor menor que o atual durante a disputa eletrônica (Cotação Eletrônica).

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025 do 27º Batalhão Logístico.

14. Resultados Pretendidos

Os resultados pretendidos com a contratação serão os elencados abaixo:

- Controle e eliminação da infestação: Disponibilização de materiais eficazes para o combate e prevenção de percevejos de cama nas instalações do 27º Batalhão Logístico;
- Preservação das condições sanitárias: Manutenção de ambientes limpos, salubres e adequados ao uso dos militares e demais usuários da Organização Militar;
- Minimização de riscos à saúde e ao bem-estar: Redução dos transtornos e riscos decorrentes da presença de percevejos de cama, contribuindo para melhores condições de higiene e qualidade de vida nos alojamentos e demais dependências;
- Eficiência administrativa: Atendimento tempestivo da demanda da Administração, assegurando a disponibilidade dos produtos necessários sempre que houver necessidade de aplicação;
- Economicidade e continuidade das atividades: Prevenção da proliferação da praga, reduzindo a necessidade de intervenções corretivas mais onerosas e contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e operacionais do 27º Batalhão Logístico.

15. Providências a serem Adotadas

15.1 Previamente ao fornecimento dos materiais, poderá ser solicitada à empresa vencedora a confirmação das especificações técnicas dos produtos ofertados, incluindo a apresentação de catálogos, fichas técnicas ou demais documentos que comprovem a conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração.

15.2 Confirmada a compatibilidade dos produtos com as especificações constantes no Termo de Referência, será autorizada a entrega dos materiais, garantindo que o fornecimento ocorra em estrita conformidade com os padrões de qualidade, segurança e eficácia exigidos pela Administração Militar.

16. Possíveis Impactos Ambientais

16.1. A contratada deverá observar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental no fornecimento dos materiais, em conformidade com o art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, devendo atender às seguintes disposições:

- Produtos Regularizados: Fornecer produtos devidamente registrados ou notificados nos órgãos competentes, quando exigido, observando a legislação sanitária e ambiental vigente;
- Composição dos Produtos: Garantir que os produtos ofertados possuam formulação adequada ao controle de percevejos de cama, atendendo às normas técnicas aplicáveis e sem conter substâncias proibidas pelos órgãos ambientais ou sanitários;
- Embalagens e Sustentabilidade: Sempre que possível, fornecer produtos em embalagens recicláveis ou que possibilitem destinação ambientalmente adequada após o uso;
- Destinação de Embalagens e Resíduos: As embalagens e demais resíduos decorrentes do fornecimento deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações dos órgãos competentes.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LARISSA MULLER SCHNEIDER

Ch Almox



Assinou eletronicamente em 30/07/2026 às 16:00:54.

18. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável**.